



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base na **Lei Municipal nº 7.140/2025 art. 5º §1º**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais:

VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. SEMANAL
63	07	Técnico em Enfermagem	R\$ 2.532,28	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30 horas semanais
30	03	Técnico em Enfermagem	R\$ 3.350,06	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	40 horas semanais

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatíveis com as atribuições da função.
- 1.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br
- 1.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.



3 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 Os contratos terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos antes deste, ficando cada candidato ciente de que **serão considerados integrantes do contrato a serem obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato.**

4 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

4.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.3 Gozar de boa saúde física e mental;

4.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

4.5 Apresentar os seguintes documentos, original e cópia:

4.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

4.5.2 Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida;

4.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

4.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

4.5.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone);

4.5.6 Certidão de nascimento dos filhos;

4.5.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.5.8 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

4.5.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Superintendência de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo;

4.6 Outros exames, se necessários, ficam a critério do médico examinador;

4.7 Apresentar uma foto 3x4 recente;

4.8 Estar regularizado com o COREN/MG, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação emitida pelo Conselho;

4.9 Possuir disponibilidade de horários e não incorrer em vedação constitucional quanto à acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.



5 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, aos candidatos com deficiência que atendam aos requisitos exigidos neste Edital, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência declarada.

5.2 As vagas reservadas serão providas de acordo com a necessidade do Município.

5.3 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo.

5.4 O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência deverá assinalar essa opção no momento do preenchimento da ficha de inscrição online.

5.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e não apresentar o laudo médico comprobatório, não poderá interpor recurso posteriormente em favor de sua situação.

5.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência terá seu nome incluído na classificação geral e também na classificação específica para candidatos com deficiência.

5.7 O laudo médico emitido por médico especialista deverá conter a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

5.8 O candidato que não comprovar a condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer conforme a classificação geral deste Processo Seletivo Simplificado.

5.9 A obtenção e apresentação do laudo médico são de inteira responsabilidade do candidato.

5.10 Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos para o cargo, inclusive quanto à apresentação regular do laudo médico que ateste a deficiência possuída, serão submetidos à avaliação perante a Banca Avaliadora do SESMT, a qual analisará o laudo apresentado e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo.

5.11 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência declarada e as atribuições do cargo pleiteado, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

5.12 Após a verificação da condição de pessoa com deficiência e da compatibilidade com todas as atribuições da função, o candidato deferido será submetido à avaliação médica pericial (exame admissional), assim como os demais candidatos aprovados, estando sujeito às demais etapas do Processo Seletivo Simplificado.



6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, **no período de 21/01/2026 a 25/01/2026, no endereço eletrônico: www.pousoalegre.mg.gov.br.**

Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF:

6.2.1 Documento de identificação com foto, Carteira de Identidade Profissional vigente (COREN/MG) e Diploma (frente e verso);

6.2.2 Comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação emitida pelo COREN/MG;

6.2.3 Anexar, caso possua, Certificado de Conclusão de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Saúde Pública, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas;

6.2.4 Anexar, caso possua, certificados de cursos, palestras, congressos, treinamentos e/ou participação em projetos relacionados à atuação do cargo pretendido na área de Saúde Pública, contendo data de realização e carga horária mínima de 30 (trinta) horas;

6.2.5. Anexar, caso possua, documento comprobatório de experiência profissional para o cargo pretendido, com tempo mínimo de 01 (um) ano, podendo ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho, declaração de tempo de serviço, certidão ou cópia de contrato de trabalho.

6.2.6 Para pessoas com deficiência: laudo médico, emitido por médico especialista, que ateste a deficiência, com descrição detalhada da sua natureza e do respectivo grau ou nível, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.3 Somente serão avaliados os documentos anexados em PDF no ato da inscrição.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

7.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Prestar assistência de enfermagem a pacientes de todas as faixas etárias, conforme os princípios do SUS; executar procedimentos técnicos prescritos e de rotina; auxiliar no atendimento clínico e no cuidado integral à saúde; zelar pela segurança e bem-estar dos pacientes; realizar registros e manter atualizados os prontuários; exercer demais atividades, inclusive burocráticas, inerentes à profissão; executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

8 - DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

8.1 Disponibilidade de horário para executar os serviços no período que for **determinado pela Administração**, com cumprimento da carga horária estipulada no quadro de cargos deste edital, devendo declarar expressamente que possui tal disponibilidade e que não possui vínculo empregatício que contrarie o Artigo 37 da CR/88 e impossibilidade de acumulação de remuneração no exercício do cargo, emprego ou função pública com proventos de aposentadoria de RPPS, excetuadas as hipóteses previstas na CR/88.



9 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e consistirá em uma etapa, a seguir discriminada:

9.1.1 - Avaliação de currículo segundo os critérios do quadro abaixo:

Critérios	Pontuação por Certificados	Pontuação Máxima
Certificado de Conclusão de Especialização/Pós-Graduação Lato Sensu na área de Saúde Pública, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas	02 Pontos por certificado, máximo de 05 certificados	10 pontos
Certificados de cursos, palestras, congressos, treinamentos e/ou participação em projetos relacionados à atuação do cargo pretendido na área de Saúde Pública, contendo data de realização e carga horária mínima de 30 (trinta) horas	02 Pontos por certificado, máximo de 05 certificados	10 Pontos
Experiência Profissional no cargo pretendido, desenvolvida no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com comprovação mínima de 01 (um) ano	01 Ponto por ano completo, limitados a 05 (cinco) anos	05 Pontos
Experiência Profissional no cargo pretendido, com comprovação mínima de 01 (um) ano	01 Ponto por ano completo, limitados a 05 (cinco) anos	05 Pontos
Total de Pontos: 30 pontos		

9.2 Somente serão selecionados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 02 (dois) pontos.

9.3 Para efeito de pontuação, cada período de experiência profissional poderá ser computado apenas uma única vez, vedada a contagem cumulativa do mesmo tempo de serviço para mais de um critério, ainda que a experiência tenha sido exercida simultaneamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e fora dele.

9.4 Somente serão computados os itens devidamente comprovados.

9.5 A documentação comprobatória a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

9.6 O candidato que desejar concorrer simultaneamente aos cargos de Técnico em Enfermagem, nas cargas horárias de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, deverá efetuar duas inscrições distintas.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os candidatos habilitados serão classificados obedecendo a seguinte ordem de desempate:

10.1.1 Maior tempo de experiência profissional no cargo pretendido;

10.1.2 Candidato Pós-graduado;

10.1.3 Candidato de maior idade.

11 - DA BANCA AVALIADORA

11.1 A lista de candidatos que participarão da avaliação, com seu respectivo horário, será divulgada no site da Prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br, no dia 30/01/2026.

11.2 A avaliação acontecerá na sede do SESMT, situado na Praça João Pinheiro, 73 - Centro, no dia 02/02/2026, das 08h00min às 17h00min e no dia 03/02/2026 das 08h00min às 12h00min.



12 - DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 O resultado preliminar será divulgado no site da prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br, **no dia 03/02/2026, no período da tarde.**

13 - DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância à Secretaria Municipal de Saúde, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada **na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro**, no dia **04/02/2026, das 09h00min às 16h00min**.

13.1.1 Não serão considerados os pedidos interpostos fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

13.1.2 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

14 - DO RESULTADO FINAL

14.1 A classificação final, após interposição de recurso, se houver mudança na classificação, será divulgada no site da prefeitura, no dia **05/02/2026**.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3 As vagas previstas neste edital serão preenchidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, até que ocorra o seu provimento efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 7.140/2025.

15.4 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

15.5 O candidato que não comparecer ao exame admissional na data e horário previamente agendados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15.5.1 O candidato convocado para o exame admissional deverá apresentar, no dia da avaliação, Hemograma Completo, realizado às suas expensas, com validade máxima de 60 (sessenta) dias, no qual deverá constar o número do documento de identidade do candidato, bem como a identificação dos profissionais responsáveis pela realização do exame.

15.6 Não será contratado o candidato que porventura tenha sido dispensado pela Administração por descumprimento de suas obrigações durante a vigência de seu contrato.

15.7 **Não se aplica aos profissionais constantes neste Edital a redução da carga horária** prevista em Lei Municipal.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2026.

Mônica Maria Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



ANEXO I

Cronograma do Edital	
Publicação do Edital	20/01/2026
Inscrições	21/01/2026 a 25/01/2026
Divulgação dos candidatos que serão avaliados pela Banca Avaliadora do SESMT	30/01/2026
Avaliação pela Banca Avaliadora	02/02/2026, das 08h00min às 17h00min 03/02/2026 das 08h00min às 12h00min
Resultado Preliminar	03/02/2026, no período da tarde
Recursos	04/02/2026, das 09h00min às 16h00min
Resultado Final	05/02/2026

